

LEI N° 859/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para realizar convênio com a Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste - AACEO, objetivando o pagamento de transporte dos universitários de Espigão do Oeste à Cacoal.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

03.04.122.0004.2.094 – CONV. COM ASS. DOS ACADÊMICOS DE ESP. DO OESTE  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$48.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$48.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 31 de março de 2004.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita